

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 559, DE 22 DE JANEIRO DE
2020**

**Dispõe sobre a adequação do
vencimento base inicial da
Câmara Municipal de Timóteo e
dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso IV, 39, §3º da Constituição Federal e 133, II da Lei Orgânica do Município de Timóteo.

Considerando o disposto na Medida Provisória 916/19, ao definir o salário mínimo nacional em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019,

Considerando que o vencimento base inicial previsto na tabela respectiva, é inferior ao valor atual do Salário Mínimo Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para R\$1.039,00 (mil e trinta e nove reais) o valor do vencimento base inicial dos servidores da Câmara Municipal de Timóteo inferior ao novo salário mínimo nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Timóteo, 22 de janeiro de 2019

PROFESSOR DIOGO
PRESIDENTE